



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

Ata da 31ª Sessão Ordinária realizada em 25 de setembro de 2013

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Júlio Cesar Cassilha, estando presentes os Vereadores: Lucídio Lopes de Araujo Netto, Luciane Costa Coelho, Valdecir Mora, Flávia Rebello Miranda, Airton Tomazi, Mauricio Porrua, Tadaci Shiosaki, Vanderlei Cordeiro Dias, Eloi Nogueira e Samuel Cordeiro Adriano. O Presidente pediu a proteção de Deus e amparado pelas Leis vigentes do País, declarou aberta a presente Sessão. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre a Ata da Sessão de dezoito de setembro de dois mil e treze, sendo a Ata aprovada por todos os Vereadores. O Presidente passou para a Leitura de Correspondências Recebidas do Executivo, sendo: Ofício nº 351/2013, do Gabinete do Prefeito, em resposta a Indicação nº 143/2013, de iniciativa do Vereador Tadaci, referente à instalação de redutores de velocidade na PR 411, informando que enviou ofício ao DER, para possibilidade de atendimento. E ao Requerimento nº 021/2013, que solicitava informações das liberações de retirada de material pelo IAP, encaminhando cópia das autorizações existentes. Ofício nº 356/2013, do Gabinete do Prefeito, convidando e comunicando os Vereadores do Evento Mutirão da Cidadania – O Paraná em Ação, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de outubro no Centro de Eventos, das 09 às 17 horas. Leitura das correspondências recebidas de terceiros, sendo: Ofício nº 180/2013, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Pedágio, da Assembléia Legislativa do Paraná, informando e convidando os Vereadores para a Audiência Pública que acontecerá no dia 26 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Paranaguá, afim de discutir e acolher o pleito da comunidade. Leitura das Correspondências Expedidas pela Câmara, sendo: Ofício nº 199/2013 – para a MINEROPAR, solicitando o relatório competente em atendimento à solicitação verbal do Vereador Airton Tomazi na sessão plenária passada. Ofício nº 200/2013 – para o Prefeito Municipal, solicitando a Receita Corrente Líquida com base em agosto de 2013 e Receita Tributária anexo X de 2012. Leitura das Proposições de Indicação, sendo: Proposição de Indicação nº 152/2013, autor: Vereador Lucídio Lopes de Araujo Netto - Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal, que sejam instaladas placas de sinalização com nomes de ruas, de uma forma geral (onde se fizer necessário) principalmente na Vila Santo Antônio. Sugere ainda, que se estude a viabilidade de fazer parcerias com os restaurantes e/ou comércio em geral (supermercados, lojas de roupas, etc.) a fim de patrocinarem as referidas placas, como gentileza. Proposição de Indicação nº 153/2013 - Autor: Vereador Elói Nogueira - Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal, que interceda junto à Sanepar para que providencie a extensão de rede de água tratada para as localidades do Morro Comprido (IAPAR), Passa Sete e Sarapiá. Proposição de Indicação nº 154/2013 - Autor: Vereador Tadaci Shiosaki - Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal, que seja verificada a possibilidade de efetuar os serviços de substituição de lâmpadas



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

queimadas nas seguintes localidades que indica. Proposição de Indicação nº 155/2013 - Autor: Vereador Tadaci Shiosaki - Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal, que seja verificada a possibilidade de efetuar a colocação de uma luminária do tipo “holofote” no pátio da Escola Municipal Benedita da Silva Vieira, no Porto de Cima, como também, substituir as lâmpadas queimadas no interior da Escola. Proposição de Indicação nº 156/2013 - Autor: Vereador Tadaci Shiosaki - Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal, que verifique com o Órgão Competente a possibilidade de como coibir ou controlar os veículos que usam o sistema de som com volumes estardalosos que afrontam o Bairro de Porto de Cima, principalmente nos finais de semana (sábado e domingo). Proposição de Indicação nº 157/2013 - Autor: Vereador Lucídio Lopes de Araujo Netto - Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal, que estude a possibilidade de incorporar aos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes da categoria dos guardiões e demais profissionais de segurança patrimonial o adicional de periculosidade no percentual de 30%. O Presidente encaminhou as Indicações e passou para a Leitura das Proposições de Requerimento, sendo: Proposição de Requerimento nº 030/2013 - Autor: Vereadora Flávia Rebelo Miranda - Objeto: Requer que esta Casa de Leis, após apreciação do Plenário, solicite ao Poder Executivo, informações sobre a forma com que entrou nos cofres públicos o montante do valor proveniente ao Pregão Presencial Nº 025/2013. O Presidente disse que conforme o artigo 127 do Regimento Interno – se algum Vereador manifestasse nesse momento interesse em discutir a presente proposição a mesma seria encaminhada para a ordem do dia da próxima sessão, se não houvesse interesse na discussão, a presente Proposição de Requerimento seria encaminhada para votação na Ordem do Dia da presente Sessão e não havendo discussão encaminhou para a Ordem do Dia. O Presidente passou para a Leitura dos Projetos de Decreto Legislativo, sendo: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2013 - “Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2004, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências”. O Presidente disse que, na data de 23/09/2013 foi protocolado nesta casa os pareceres da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão referente à solicitação de sobrestamento do Processo da Prestação de Contas do Executivo - Exercício 2004, e também o parecer referente ao julgamento do Processo de Prestação de Contas e o respectivo Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2013. Porém, considerando que referido pedido de sobrestamento foi encaminhado para a comissão competente na Sessão Plenária do dia 04/09/2013, entendemos que primeiramente faremos a apreciação do parecer exarado sobre o pedido de sobrestamento. O Presidente encaminhou o parecer sobre o sobrestamento para a Ordem do Dia da presente Sessão e, se indeferido o pedido pelo Plenário, aprovando o parecer exarado pela Comissão de Finanças, encaminhe-se o parecer referente ao julgamento do processo de prestação de contas e o respectivo Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2013 para a Comissão



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

de Constituição, justiça e redação e para o interessado oportunizando o contraditório. O Presidente passou para a Leitura dos Projetos de Leis do Poder Legislativo, sendo: Projeto de Lei n.º 1.799/2013 - "Dá denominação de ruas e travessas na localidade do Núcleo Rio do Pinto", Morretes, Paraná. O Secretário disse que o presente Projeto de Lei já havia sido aprovado em primeira apreciação na Sessão Ordinária passada. O Presidente encaminhou o referido Projeto para a Ordem do Dia da Presente Sessão para segunda apreciação. Em questão de Ordem, o Vereador Mauricio Porrua disse que gostaria de entender a parte do roteiro que dizia: "se o parecer sobre o sobrestamento para a ordem do dia da presente Sessão e, se indeferido o pedido pelo plenário, aprovando o parecer exarado pela comissão de finanças", questionou se era indeferido ou deferido, pois se fosse negado não podia ser encaminhado e o Presidente iria sobrestar o mesmo. O Presidente citou que se o referido sobrestamento fosse deferido pelo Plenário, o mesmo seguiria a tramitação normal, sendo encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. O Vereador Mauricio Porrua perguntou se estaria sendo julgado o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão e citou ainda não ter entendido tal procedimento. O Presidente passou para a Leitura dos Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, sendo: Projeto de Lei n° 171/2013 - Súmula: "Extingue a Companhia Morretense dos Transportes Coletivos – CMTC, e da outras providências". O Secretário disse que o presente Projeto de Lei já havia sido aprovado em primeira apreciação na Sessão Ordinária passada. O Presidente encaminhou o referido Projeto para a Ordem do Dia da Presente Sessão para segunda apreciação. O Presidente perguntou ao Secretário se havia algum Vereador inscrito para o uso da palavra no expediente, estando a Vereadora Flavia Rebello Miranda e o Vereador Maurício Porrua. O Presidente disse que, tendo em vista o número de inscritos para uso da palavra de acordo com os artigos 92 e 94 do Regimento Interno, cada Vereador teria o prazo de dez minutos para uso da palavra, prorrogáveis por mais 5 minutos. No uso da palavra a Vereadora Flavia Rebello Miranda cumprimentou todos os presentes e disse estar justificando a Proposição de Requerimento nº 30/2013, e como era função dos Vereadores, estava acompanhando o mural de licitações da Prefeitura Municipal de Morretes onde viu um Pregão Presencial no qual se colocava em discussão a Folha de Pagamento dos funcionários do município de Morretes e que, lhe chamou a atenção a venda da referida Folha de Pagamento no valor de R\$ 400.000,00, dinheiro de um montante significativo, dinheiro muito bem vindo ao município diante das dificuldades encontradas mas que ao mesmo tempo causava curiosidade nas pessoas, motivo pelo qual havia solicitado que o Poder Executivo informasse a forma como entrou o recurso, se de forma parcelada, como ia ser creditado tal valor na conta da Prefeitura Municipal de Morretes e qual era o objetivo de utilização do mesmo. E citou que, com isso, poderia esclarecer aos munícipes, pois se tratava de um montante onde muita coisa poderia ser feita,



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

muitos atendimentos o município poderia receber com tal valor. O Vereador Mauricio Porrua pediu uma parte e pediu desculpas à Vereadora Flavia pela discussão sobre como tinha sido feita a redação do parecer e disse que se o município leiloava a sua folha, por R\$ 400.000,00 sendo que poderia usar o recurso para conseguir coisas de muito mais benesses ao município, o assustava uma Licitação posterior no valor de R\$ 390.000,00 por um contrato de projeto na Rua XV de Novembro, que nem recurso financeiro tinha previsto para o município. Citou que o município não tinha R\$ 500.000,00 para complementar o orçamento da feitura de uma creche que atenderia a Vila das Palmeiras e havia gasto R\$ 390.000,00 em um projeto que, diga-se de passagem, o ex Prefeito na época, Julio Salomão, tinha deixado uma marca histórica e já estava adiantado em tal projeto para fazer meia lua na Rua XV de Novembro e sem ter nada de recurso previsto para vir ao município. Citou que o município já vinha passando por problemas financeiros, haja visto, a lei de parcelamento de dívidas, e que o município conseguia com seu Gestor, leiloar a Folha de Pagamento, mais uma vez, como havia feito na gestão passada com R\$1.100.000,00, leiloou mais uma vez por cinco anos a folha dos funcionários em vez de aplicar o recurso num projeto que beneficiasse mais o povo, aplicou num projeto que ninguém sabia que vinha o recurso. Solicitou ao Presidente da Comissão de Obras, que pedisse ao Prefeito que encaminhasse, posteriormente à feitura do projeto, uma cópia para a Casa para que pudesse ser visto que projeto era aquele que tinha que gastar R\$ 390.000,00. O Vereador Vanderlei Cordeiro Dias pediu uma parte e disse que estaria fazendo o Ofício e encaminhando ao Executivo. A Vereadora Flavia disse que era aquele o motivo de seu pedido, a informação da entrada do recurso e para que estaria servindo e que tinha averiguado um projeto técnico, para a Rua XV de novembro, projeto arquitetônico somente, com dinheiro onde não sabia da procedência, diante das dificuldades do município. Citou que gostaria de aproveitar o espaço na tribuna e dizer que tinham recebido em seus gabinetes o relatório da CPI e que gostaria de se solidarizar com os membros da CPI por fazerem seu trabalho, continuar levantando todas as informações possíveis para resolver tal questão e que a população ainda pedia respostas e aguardava um posicionamento. Disse que todos viram que os Vereadores foram recebidos pelo Secretário de Saúde, pela responsável do Hospital e que pela primeira vez falaram com a população e que tinham feito uma pesquisa de satisfação do Hospital onde de via o seguinte: das seis pesquisas feitas, apenas uma tinha sido respondida que estava ruim e o restante tinha sido respondida que estava excelente. Citou que as pessoas lhe indagavam na rua reclamando do atendimento do Hospital e depois, se via no papel, que estava bom, o que acabava deixando todo mundo perdido sobre tal situação. Citou que havia participado na tarde presente, da Audiência Pública do Conselho de Saúde e tinha em mãos o documento da visita do Conselho no Hospital e que lá haviam sido recebidos pelo Sr. Bruno Poniwass, onde o Conselho de Saúde, órgão deliberativo e fiscalizador, com atribuições parecidas com as do



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

legislativo, relatou que foram muito mal tratados dentro do Hospital por aquele senhor, relataram que todo o esforço do Poder Executivo em melhorar, em trazer benefícios não serviam pra nada e leu um trecho onde dizia: “Sr. Bruno nos levou a todas as dependências do Hospital, questionamos se estava faltando algodão e ele irritado nos respondeu que não deveríamos escutar fofocas e perguntado sobre as camas elétricas e ambulâncias que o secretário de saúde do Estado trouxe, ele respondeu que era desperdício trazer tudo isso se não era usado, a ambulância é uma UTI Móvel e não temos profissionais à altura para tal e serviria apenas para transporte de doentes. Sobre as camas elétricas, eu disse que era pra Maternidade e ele nos respondeu que também não precisava de tudo isso, pois quando tinha Maternidade só nasceu três crianças.” Ele diz que as pessoas da manifestação, não precisam do Hospital, inclusive a Vereadora que estava falando, e que foi convidado a participar das reuniões do Conselho de Saúde para responder sobre o Hospital e respondeu que não tinha tempo para tal, pois era uma pessoa muito ocupada. E mais ainda, disse que o Dr. Dilberto ia transformar uma das salas do Hospital num museu. Os Conselheiros fecham dizendo o seguinte: “Notamos que o Sr. Bruno vivia no escritório e que o funcionamento dos médicos não era de sua competência, não podemos nem falar com os funcionários, nem pacientes.” Citou que as coisas tinham que ser na força, tinha que ser um Poder como o Legislativo para fazer uma visita no Hospital e um Conselho Municipal ser destrutado por um senhor que era contratado pela Prefeitura, sem conhecimento de causa e que não conhecia que o SUS era o sistema único de saúde para todos, independente de grau, independente de condição social e independente de condição econômica. Citou que, havia muitas pessoas lutando para melhorar a situação e gente remando ao contrário e que aquele tipo de pessoa não podia dar nenhum tipo de atendimento no Hospital. Deixou uma pergunta para todos refletirem: estava tudo bem? Se aquilo era a realidade do município, dos munícipes e dos eleitores? Disse que era por isso que ainda pedia aos membros da CPI que continuem os seus trabalhos, pois se tinha a obrigação de dar um bom atendimento à população, continuando levantando as questões, continuando apoiando a luta do atual administrador do Hospital e Maternidade de Morretes. O Vereador Vanderlei Cordeiro Dias pediu uma parte e disse que estiveram no Hospital, ele como relator da CPI, esteve com o Presidente da Casa, com o Vereador Valdecir e o Vereador Eloi e conversaram com a Secretária e com a Diretora do Hospital, conversaram com alguns pacientes e de fato, um paciente reclamou que o atendimento estava ruim. Disse que conhecia o Sr. Bruno e, como relator, iria voltar ao Hospital para falar com o mesmo, pois se, para eles tinha sido falado uma coisa e agora se ouvia outra, tinha que ser visto o que estava acontecendo. Disse que tinham responsabilidade como Vereadores e mais ainda com o povo de Morretes, lógico que tinham que ir atrás e ver o que estava acontecendo. A Vereadora Flavia, continuando a questão do Hospital, dentro da apresentação do Conselho Municipal que



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

participou na tarde presente, dentre tantas despesas com a saúde, deixa registrado na Casa, apoiando o trabalho da CPI, reforçando tal trabalho, quando a Prefeitura Municipal apresentou que de janeiro a abril tinha gasto R\$ 460.945,30, representando 42% do recurso da saúde na empresa Hygea, quase a metade do dinheiro que vinha para o Município, segundo documentos informados ao Conselho e apresentando o segundo quadrimestre, de maio a agosto, R\$ 702.084,72, representando 50,32% do recurso da saúde na empresa Hygea, ou seja, mais da metade do dinheiro do recurso da saúde do Município estava sendo gasto no Hospital e Maternidade de Morretes. Citou que o Conselho Municipal de Saúde tinha mais agilidade que a Casa no sentido de receber a documentação, pois a Casa iria receber os documentos no final do ano ou na prestação de contas, e eles já tinham o documento em mãos, relatados em relação aos gastos. Disse que aquela era a realidade, que tinham compromisso de abertura de dois PSF e continuava do mesmo jeito. Citou que não podiam esquecer e deixar passar, pois diferente do Conselho Municipal de Saúde, tinham obrigação e eram pagos para tal, tinham que lutar por um bom atendimento seja em qual área fosse do setor público e que por isso tinham que continuar vendo a situação do Hospital e Maternidade de Morretes. No uso da palavra o Vereador Mauricio Porrúa disse que ficou sabendo a pouco tempo de um grave erro da gestão passada e também da atual gestão na questão do não cancelamento do CNPJ da Associação, e que o Conselho de Saúde já estava sabendo e que estavam efetuando compras ainda com o CNPJ da Associação. Indagou quem era o Presidente e o Tesoureiro da Associação e quem assinava o cheque da Associação. Citou que estavam gerindo recursos do SUS sem ter a legalidade prevista, ou seja, mais uma improbidade. Disse que o Conselho tinha que se ater, bem como a CPI e todos os Vereadores a tal tipo de desmando que estava acontecendo no município. Citou que queria deixar claro aos Vereadores antes da votação, que o pedido de sobrestamento de uma ação rescisória era inconstitucional e que todos ficassem cientes do que iriam votar porque ele iria interpor, pois infringia o Código Civil no Artigo 489 dizendo que sobrestamento de ação rescisória não era recurso e que havia esgotado a fase recursal em quatro acórdãos reprovando a Prestação de Contas de 2004. Leu um trecho para que ficasse mais claro: "A interposição da ação rescisória não suspende a execução de sentença, pois ele rescindiu quatro vezes, em quatro recursos, ou seja, interpôs uma ação rescisória sem julgamento do mérito da Casa. Citou que a Casa não podia sobrestar processo, mesmo porque não tinha condão suspensivo e que a Procuradora havia feito o parecer sugerindo, o que não queria dizer que a Casa e nem a Comissão tinha que aceitar, como o Vereador Airton que não quis assinar porque não conhecia os fatos, inclusive pediu vistas do processo o qual já tinha visto. Citou que posteriormente a Lei 11.280/2006, alterou a redação do artigo 489 para tornar explícita a possibilidade de um emprego de medida e citou que deixou claro qual a medida o Prefeito tinha que usar para poder sobrestar o processo e que só medida cautelar ou



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

tutela antecipada nos casos que, o Poder Judiciário entenda, poderia se cancelar o procedimento da Casa. Leu um trecho do recurso eleitoral, sobre registro de candidatura, onde a desaprovação das contas de agentes públicos pelo Tribunal de Contas do Paraná, confirmado pela Câmara Municipal, era causa de inexigibilidade e citou que não poderia modificar sentença na parte contábil pois estaria infringindo a lei podendo ser acusado de mais um crime. Disse que não queria que virasse brincadeira de legislar, pois tinham que ter responsabilidade e que o pedido de rescisão formulado perante o Tribunal de Contas do Paraná era pacificado e que nenhum dos Vereadores tinham conhecimento na área rescisória e que eram Leis maiores que sobrepunham tanto o Regimento Interno quanto a Lei Orgânica. Citou que se assustava quando via na pauta um indeferimento de parecer sendo encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. O Presidente esclareceu a dúvida do Vereador Mauricio Porrua dizendo que, caso aprovado o parecer da Comissão, o mesmo seguiria os trâmites legais, sendo encaminhado à Comissão de Justiça e Redação e ao interessado, ficando alterada a redação do roteiro. Em questão de ordem, o Vereador Mauricio Porrua disse que gostaria que o Presidente consultasse o Jurídico da Casa para saber quantos votos era necessário para reprovam um Parecer de Comissão. O Presidente solicitou ao Jurídico da Casa que se respondesse a questão levantada. Com a palavra a Dra. Ana Paula da Silva disse que como se tratava de uma situação em que não havia previsão no Regimento Interno, a Casa entendia que era por maioria simples, como se fosse uma votação de um requerimento qualquer formulado, pois não havia previsão legal de quórum necessário para aprovar ou desaprovar e citou que o parecer não gerava um Projeto de Lei nem um Projeto de Decreto Legislativo, então a Casa entendia que era por maioria simples e que um pedido simples como aquele não tinha quórum privilegiado. O Presidente ainda solicitou uma explicação sobre qual seria o entendimento da Casa sobre o sobrestamento. A Dra. Ana Paula disse que realizando a apreciação do sobrestamento na data presente, independente de ser concedido o pedido do Prefeito de suspender o processo que estava tramitando na Casa, existia um prazo legal regimental de 90 dias e que se extrapolasse o Processo de Prestação de Contas, os 90 dias dentro da Câmara, prevaleceria o parecer prévio do Tribunal de Contas, por isso não havia nenhum prejuízo na tramitação do processo. Em questão de ordem o Vereador Mauricio Porrua perguntou se não havia prejuízo na Casa quando se infringia uma Lei maior. A Dra. Ana Paula respondeu dizendo que não havia infringência e que a Câmara não tinha competência para dar efeito em uma ação que tinha sido protocolada no Tribunal de Contas e que estavam concedendo um pedido formalizado pelo interessado sem interferir na decisão do Tribunal de Contas. Citou que, passado os noventa dias ia prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas. O Presidente disse que se fosse reprovado o parecer da comissão, iria tramitar no prazo regimental de noventa dias. Em questão de ordem, o Vereador Mauricio



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

Porrua perguntou em quanto tempo o sobrestamento, uma ação rescisória demorava tramitando no Tribunal de Contas. O Presidente disse que o processo estava a quarenta e cinco dias na Casa e que não iria ultrapassar os noventa dias. O Presidente passou para a Ordem do Dia e disse que primeiramente seria feita a apreciação do parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão quanto ao pedido de sobrestamento do trâmite do processo de Prestação de Contas – 2004. Em questão de ordem, o Vereador Airton Tomazi disse que, conforme todos os motivos que estavam sendo discutidos, solicitou vistas do processo – conforme artigo 151 do regimento, considerando que necessitava de maior conhecimento da matéria para proceder a votação do pedido de sobrestamento do interessado, para que pudesse ser exarado um parecer concreto e definitivo, o mais correto possível. O Presidente colocou em apreciação plenária o pedido de vistas formulado pelo Vereador Airton Tomazi. Em questão de ordem, o Vereador Mauricio Porrua disse que o Vereador Airton Tomazi tinha posse do parecer e que ele havia pedido em reunião, lavrado em ata, que o parecer fosse desmembrado e citou que o pedido de vistas era usado na situação em que o Vereador não estivesse em posse do documento, ou não teve tempo para analisar. O Presidente citou que era um direito do Vereador e que iria encaminhar a solicitação ao Plenário e colocou em votação o pedido de vistas do sobrestamento, e como deu empate, o Presidente votou a favor, sendo assim aprovado deu-se vistas ao Vereador pelo prazo regimental e, após a devolução do processo, será incluído na pauta da Ordem do Dia da próxima sessão. Em questão de ordem, o Vereador Mauricio Porrua perguntou qual era o prazo dado ao pedido de vistas, sendo o prazo de três dias. O Presidente passou à apreciação das Proposições de Requerimento, sendo: Proposição de Requerimento 030/2013 - A Vereadora Flávia Rebello Miranda no uso de suas atribuições legais leva para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição: Requer que esta Casa de Leis, após apreciação do Plenário, solicite ao Poder Executivo, informações sobre a forma com que entrou nos cofres públicos o montante do valor proveniente ao Pregão Presencial Nº 025/2013, que tratou da contratação de instituição financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Morretes, e também qual foi o destino deste recurso. Justificativa: Informa que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Executivo como instituído no § 2º do Art. 1º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município aos Vereadores. Palácio Marumbi, Morretes, 25 de setembro de 2013. Flávia Rebello Miranda- Vereadora. A Proposição de Requerimento nº 030/2013 entrou em votação única sendo aprovada por todos os Vereadores. O Presidente passou para a apreciação dos Projetos de leis, sendo primeiramente a 2ª apreciação do Projeto de Lei nº



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

1799/2013: Projeto de Lei n.º 1.799/2013 -“Dá denominação de ruas e travessas na localidade do Núcleo Rio do Pinto”, Morretes, Paraná. O Projeto de Lei nº 1.799/2013 entrou em segunda discussão e segunda votação, sendo aprovado em segunda apreciação por todos os Vereadores. Em questão de ordem o Vereador Netto disse que considerando que o presente Projeto de Lei não era objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo. A dispensa da terceira apreciação do Projeto de Lei nº 1.799/2013 entrou em votação sendo aprovada por todos os Vereadores. O Presidente passou para a apreciação dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo, sendo: Projeto de Lei nº 171/2013 - Súmula: “Extingue a Companhia Morretense dos Transportes Coletivos – CMTC, e da outras providências”. O Projeto de Lei nº 171/2013 entrou em segunda discussão e segunda votação, sendo aprovado em segunda apreciação por todos os Vereadores. Em questão de ordem o Vereador Netto disse que considerando que o presente Projeto de Lei não era objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo. A dispensa da terceira apreciação do Projeto de Lei nº 171/2013 entrou em votação sendo aprovada por todos os Vereadores. O Presidente disse que considerando que os Projetos de Leis n.ºs 1.799/2013 e 171/2013 foram aprovados com suas redações originais, colocou em apreciação a dispensa da leitura da redação final dos mesmos, sendo aprovada por todos os Vereadores e encaminhou os Projetos de Leis n.ºs 1.799/2013 e 171/2013 para sanção do Prefeito. O Presidente, antes de encerrar a Sessão, concedeu alguns minutos ao senhor Almir Milton Coelho – Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que queria fazer um convite aos Vereadores. No uso da palavra, o Sr. Almir Milton Coelho disse que antes de fazer o convite, gostaria de esclarecer que, quanto ao CNPJ da Associação, o Conselho Municipal de Saúde havia pedido esclarecimentos junto ao Ministério Público e ao Departamento Jurídico do Município na presente data e que o Conselho Municipal de Saúde também estava investigando. Citou que, quanto a Hygea, tinha sido ultrapassado os valores e que o Conselho Municipal de Saúde vinha acompanhando desde o primeiro quadrimestre que foi 42%, o segundo quadrimestre e o terceiro quadrimestre, e que, segundo a Diretora do Hospital e Maternidade de Morretes, ficaria garantido que, para o próximo quadrimestre, a despesa com a Hygea deveria cair em torno de 20%, e que eram informações dadas na presente data em reunião do Conselho Municipal de Saúde onde a Vereadora Flavia esteve presente. Citou que o Conselho Municipal de Saúde tinha em mãos toda a documentação referente à prestação de contas do primeiro e segundo quadrimestres e que na próxima semana iria para audiência pública e que primeiramente teve-se a apreciação do Conselho, que era a função do Conselho Municipal de Saúde fiscalizar, acompanhar e questionar também, bem como a respeitosa Casa de Leis fazia o seu papel. Em questão de ordem, o Vereador Mauricio Porrua perguntou como a secretária garantia que iria baixar 20% de uma empresa que ainda estava em trâmite licitatório e iria ser pauta de um possível



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ

mandato de segurança e que mesmo com uma interposição administrativa o pregoeiro já tinha homologado? O Sr. Almir disse que, segundo a Secretária, tinham alguns itens sendo retirados e que a Hygea prestava serviço para os médicos e equipe de limpeza. O Vereador Mauricio perguntou novamente, como a Secretária sabia que a empresa Hygea seria a contratada, pois seria mais uma improbidade administrativa. O Sr. Almir disse que até onde o Conselho Municipal de Saúde tinha ciência, a empresa Hygea já estava atuando no Hospital e Maternidade de Morretes. A vereadora Flavia disse que a modalidade que a empresa Hygea ganhou não tinha necessidade de contratação de todos os profissionais, mas que cabia à Casa registrar duas informações, primeiro: deixava-se de contratar as pessoas e o pessoal da equipe de limpeza e o pessoal do administrativo que não foram contratados, poderiam ter sido contratados por PSS a um preço muito mais baixo e que tinha sido respondido ao Conselho Municipal de Saúde que não havia forma legal para tais contratações, e que tinha sido dito pela diretora administrativa sra. Linéia, que o Jurídico da Prefeitura havia deixado claro que não poderia ser feita contratações de equipe administrativa e equipe de limpeza via PSS. Disse que já tinha sido autorizado a empresa Hygea a entrar no Hospital. O Vereador Mauricio disse que aquele era o seu questionamento ao Conselho e que iria fazer um Requerimento na próxima Sessão para se saber a adjudicação e homologação da licitação que estava tramitando no processo administrativo passível de mandato de segurança, pois o pregoeiro havia inabilitado a outra empresa por motivo da certidão negativa estar em outro endereço, sendo que foi mudado a razão social e o endereço, bem como informado a todos os órgãos de Previdência, Receita e que esses órgãos que não tinham alterado o endereço. Citou que aquilo era um crime de improbidade, passível de cassação de mandato e que o pregoeiro estava colocando o Prefeito numa saia justa. Citou que era inadmissível uma empresa que estava com processo administrativo correndo e possivelmente mandato de segurança já estar contratando, e que ou o Jurídico do Executivo estava equivocado ou não conhecia nada de direito administrativo. O Sr Almir convidou os Vereadores para uma capacitação, uma palestra com o Procurador Geral e com a Dra. Fernanda, Procuradora do Estado, na data de 27/09/2013, onde estariam esclarecendo assuntos do Conselho Municipal de Saúde e que o mesmo estava passando por uma escola, pois não tinham capacitação para desenvolver seus trabalhos e que já estavam na quarta etapa, sendo a primeira em Paranaguá, depois em Matinhos, em Antonina e que cada um dos Municípios oferecia o que tinha de melhor. Citou que na data 27/09/2013 estariam reunidos os sete municípios do litoral, com suas equipes e seu Conselhos Municipais de Saúde e que, como o Conselho Municipal de Saúde não tinha nenhum tipo de verba para arcar com tudo aquilo, o Conselho Municipal de Saúde estava pedindo o respaldo dos senhores Vereadores para que os ajudassem a apresentar a cidade de Morretes aos municípios que estariam presentes. O Presidente agradeceu a presença de todos



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

na Sessão e como não houve nada mais a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a presente Sessão, onde eu Vereador Eloi Nogueira, 1º Secretário, redigi a presente Ata que após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Presidente, Vereador Júlio Cesar Cassilha.

